



PROVA DE VIDA

Quem não fizer pode ter o benefício cancelado

Página 3

ARTIGO

Reforma Administrativa estimula corrupção no Brasil

Página 4

CANCELA A REFORMA

Sinop se prepara para realizar audiência pública

Página 2



Órgão de divulgação do Sindicato dos Servidores Públicos Federais no Estado de Mato Grosso

ANO XIV - Nº 162
Cuiabá - Junho de 2021

O COMPROMISSO

Acesse: www.sindsepmt.org.br



INÉDITO

Confirmando votações, Mato Grosso terá maioria contra a PEC 32/2020

O Sindsep-MT foi ouvir os deputados federais que se declaram contra a Reforma Administrativa. Também perguntamos sobre a PEC 101/2019. Confira!

Foram dois dias (22 e 23) percorrendo os Anexos III e IV da Câmara Federal. Missão: falar com deputados do Estado que declaram ser contrários a PEC 32/20, aquela que pretende modificar a forma de funcionamento do Estado brasileiro e que segundo o Dieese, caso a proposta seja aprovada, o acesso a muitos desses serviços será restringido e a qualidade do serviço ofertado pode se deteriorar.

Seguindo orientação da Condsef/Fenadsef, sindicatos filiados estão empenhadas em **cancelar a reforma** através de intensa campanha enquanto que outras entidades já se conformam com “melhorias no texto”. Nos bastidores, uns acham que se demorar mais dois meses, a PEC não será votada por causa da eleição do ano que vem. Outros dizem que se desidratar a reforma, como muitos querem, isso fará com que o serviço público brasileiro tenha mais de 1 milhão de cargos para livre nomeação. Um verdadeiro cabide de empregos.

Estabilidade - Vale reforçar aqui os casos dos dois servidores que se não tivessem estabilidade, que a reforma Administrativa quer acabar, tanto Luís Ricardo Miranda, que denunciou esquema de compra superfaturada da Covaxin, quanto delegado da Polícia Federal Alexandre Saraiva, que denunciou o ex-ministro Ricardo Salles, teriam sido demitidos. Isso reforça a importância da estabilidade na carreira.

Também fomos em busca de apoio à PEC 101/19, de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB-RO), que concede plano de saúde a servidores da extinta Sucam que manusearam o inseticida Dicloro-Difenil-Tricloroetano - DDT sem equipamento de proteção individual e com isso, adquirindo vários tipos de doenças. Infelizmente muitos deles já faleceram.

Não foi nada fácil. Por causa da pandemia, poucos políticos no Congresso, com exceção dos que estão em alguma comissão, estão preferindo sessão online. Até para se ter acesso aos corredores cada gabinete só pode autorizar a entrada de duas pessoas por dia.

conversamos, gravamos vídeos que poderão ser acessados em breve com os deputados mato-grossenses Dr. Leonardo, Emanuel Pinheiro e o suplente em exercício, Valtenir Pereira. De quebra, fomos muito bem recebidos pelo deputado do estado do Acre, Léo Brito, que deu seu total apoio à nossa causa. Quanto a deputada professora Rosa Neide (PT), apesar de sabermos o seu posicionamento contrário à PEC 32 e favorável à PEC 101, tentamos fazer a gravação mas não a encontramos.

Também o deputado Juarez Costa (MDB) não foi localizado em seu gabinete em Brasília. Com isso marcamos para fazer a gravação em Sinop, cidade do deputado e ficamos por lá dois dias e nada. Segundo seu assessor, Juarez estava resolvendo problemas pessoais. Mas sabemos também que na CCJ da Câmara, o parlamentar votou contra a PEC 32/20. Foram 39 votos a favor e 26 contra o que analistas consideram placar apertado. O governo federal esperava uma vitória acachapante.

Fato extraordinário é que dos sete deputados e uma deputada de Mato Grosso, se confirmando as votações, será um fato inédito. Pela primeira vez uma PEC desde o golpe da Dilma, não terá maioria favorável ao governo. O placar hoje seria cinco contra e três a favor.

Confira o que disseram os parlamentares.

Deputado Leonardo (Solidariedade) – Sobre a PEC 101 disse que tem seu total apoio, sabe das dificuldades que os sucaneiros passaram e passam, e quer refazer esta recomposição histórica dos companheiros que dedicaram sua vida à saúde que na época manusearam o inseticida que causa tantos problemas à saúde e nada



Vídeos em breve - Mas não só Dr. Leonardo disse aguardar decisão do seu partido



Fotos: Mário Hashimoto

Emanuel Pinheiro mostrou-se totalmente contra a PEC 32

mais justo que tenham um plano de saúde para aqueles que ao combate às doenças endêmicas no Brasil.

Quanto a PEC 32/20, o deputado disse ser contrário e justifica dizendo que espera definição do seu partido quanto a votação. Pelo menos duas reuniões estão agendadas, segundo o deputado.

Deputado Emanuel Pinheiro (PTB) – “Nós temos uma luta imensa e constante contra a PEC 32 que precariza o serviço público deixando margem para abuso e perda da qualidade do serviço público em nosso país. Por isso, somos veementemente contrário, entendemos como uma visão deturpada da realidade social brasileira e que a pandemia tem evidenciado a importância dos servidores, tanto municipais, quanto estaduais, quanto federais.”

“Também estamos entrando hoje, junto com os companheiros, a luta da PEC 101, ou seja, da extensão do plano de saúde para todos aqueles servidores que tiveram contato com inúmeras substâncias que danificaram sua saúde e que hoje é dever do estado brasileiro protegê-los e defendê-los. Podem contar com nosso apoio, o que estiver ao nosso alcance, vamos somar força com vocês”, disse o deputado.

Deputado Valtenir Pereira (MDB) – “A PEC 101, dos agentes de saúde, antigos agentes da Sucam, que visitavam moradores, batiam veneno, essas famílias precisam de atenção especial porque são



Valtenir também disse não em retirar direitos dos servidores

peças já com certa idade e que nesse trabalho desgastante, mexer com veneno para matar mosquito que prejudica a saúde das pessoas, elas acabaram ficando doente e hoje experimenta as consequências de ter tido contato com esses venenos.”

Valtenir disse que está apoiando os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate de

endemias através da PEC 22/2011 de sua autoria, que busca garantir que nenhum destes trabalhadores ganhem menos que dois salários-mínimos e que não será diferente com relação PEC 101 para garantir dignidade a esses trabalhadores que deram a sua vida pelo povo brasileiro.

“Já com relação a PEC 32 digo a vocês. Toda legislação que retira direitos do servidor público, significa sucateamento do servidor público. Significa você fragilizar as instituições. Servidor público valorizado, com prerrogativas, com condições de trabalho, nós estamos fortalecendo as instituições garantindo uma democracia”.

“Quero estar junto com vocês para que possam nos orientar também, porque vocês têm diálogo com a base, sabem a fina-flor da importância e da necessidade dos servidores públicos. Traz essas informações, quero estar aqui, em sintonia com o Sindsep-MT e demais sindicatos, porque esta PEC não atinge somente os servidores públicos federais. Vai ter consequências para o servidor estadual e municipal. Podem contar comigo”, disse Valtenir.

(Continua na página 2)

(continuação da página 1)

Deputado Léo Brito (PT-AC) - A PEC 101, de autoria do deputado Mauro Nazif, é muito importante para o parlamentar porque ela faz justiça em relação aos sucaneiros. Pessoas que serviram ao estado brasileiro e infelizmente sofreram com a intoxicação relacionada ao DDT. “É nesse momento que o Estado precisa dar apoio a essas pessoas e a PEC prevê um



O Sindsep-MT foi bem recebido por Léo Brito, do Acre

plano de saúde para que possam cuidar das sequelas relacionadas a essa intoxicação. É uma PEC muito importante e nós estamos trabalhando firme nela. Eu estou na CCJ, a PEC está sendo relatada hoje pela deputada Perpétua Almeida (PCdoB - AC) e esperamos que em breve seja aprovada e a gente constitua uma Comissão Especial para que avance também para o plenário e para o Senado para que a justiça seja feita a estas pessoas que colaboraram tanto com o nosso país”.

“Também quero manifestar o meu apoio incondicional contra a PEC 32. Eu faço parte da Comissão Especial que está constituída hoje. É um absurdo o que estão fazendo com os servidores e também com os serviços públicos do Brasil”.

O deputado criticou o aumento do supersalário do presidente Bolsonaro enquanto que os servidores que têm atuado fortemente, inclusive agora nesta pandemia, estão sendo massacrados.

Os vídeos estarão a disposição no site do Sindsep-MT e na nossa página do Facebook assim que terminarem de ser editadas. Estamos na luta!

JURÍDICO

Análise sobre Acórdão do STF que deferiu percentual de 47,11% sobre parcela PCCS

Vantagens obtidas pelos servidores na Justiça devem ser mantidas após implantação do RJU

O Plenário do STF no dia 21/8/2020, por maioria de votos (9x1), encerrou o julgamento do RE 1.023.750, em Repercussão Geral (quando passa a tese vencedora a ser de aplicação obrigatória), decidindo que as vantagens obtidas pelos servidores públicos federais por força de sentença prolatada pela Justiça do Trabalho devem ser mantidas após a implantação do Regime Jurídico Único, até que elas sejam absorvidos por reajustes posteriores, excetuando as revisões gerais anuais, em respeito à segurança jurídica e à vedação de rebaixamento salarial e/ou retrocesso social.

Este julgamento, referente ao Tema 951 da tabela de repercussão geral, modificou entendimento anterior do STF que não admitia a manutenção de direitos reconhecidos pelo Poder Judiciário Trabalhista, após a mudança de regime celetista para o estatutário instituído pela Lei 8.112/90 (RJU).

Portanto, esse novo entendimento do STF admite que, conforme o caso concreto examinado, a Justiça Federal deve manter inalterados os direitos de natureza patrimonial reconhecidos pelo Poder Judiciário Trabalhista, e que não foram integralmente absorvidos por reajustes posteriores.

Caso Concreto

Na questão de mérito decidida no RE 1.023.750, o Relator Ministro Marco Aurélio, diz respeito a reajuste sobre o “adiantamento do PCCS”, devido aos servidores vinculados ao Ministério da Previdência Social.

Esse direito foi concedido por meio do Decreto-Lei nº 2.352/87, quando, em virtude de greve, os servidores do INSS obtiveram um adiantamento que seria compensado com a implantação do Plano de Carreira.

Esse adiantamento foi mantido pelo art. 8º da LEI Nº 7.686/88, que garantiu a sua correção e a sua incorporação ao salário e proventos de aposentadoria.

No entanto, os reajustes garantidos pela Lei nº 7.686/88 não foram efetivados no período de janeiro a outubro de 1988, levando os servidores a pleitearem perante a Justiça do Trabalho esse re-



Adriane, advogada do Sindsep-MT

Mário Hashimoto

juste, quando obtiveram êxito na Reclamatória.

Ocorre que a Justiça do Trabalho limitou a apuração das diferenças devidas à data da implantação do Regime Jurídico Único, quando, por disposição constitucional, os servidores estatutários passaram a ter as suas demandas julgadas pela Justiça Federal.

Em virtude desse fato foi proposta ação ordinária perante a justiça federal, objetivando a condenação da União

ao pagamento das diferenças mensais de remuneração apuradas entre os meses de janeiro de 1991 e junho de 2010, referente àquele percentual que foi indevidamente suprimido.

Passou-se, então, à discussão, que acabou agora encerrada pelo STF, da validade da sentença trabalhista, e dos direitos por ela assegurados, após a transposição dos servidores para o Regime Jurídico Único.

Efeitos da Decisão

Não decorre de referida decisão do STF aumento de nenhum valor para servidores públicos federais, que não os que foram abrangidos por essa decisão, ou com processos em situação similar.

Apenas são destinatários do Acórdão em exame, e da tese jurídica nele firmada, os servidores públicos federais que antes de 1º de janeiro de 1990 (data do início dos efeitos financeiros previstos na Lei 8.112/90) eram beneficiários de sentenças trabalhistas transitadas em julgado e das quais tenham resultado incorporação em vencimentos, proventos e/ou valores de pensão de rubricas de natureza trabalhista, e que foram suprimidas no regime estatutário.

Estas vantagens devem assim ser mantidas, com o objetivo de se evitar ocorrência de vedado rebaixamento salarial, mês até que sejam absorvidas integralmente por novas vantagens de natureza econômica, excluídos dos novos cálculos as revisões gerais anuais.

Para demais esclarecimentos, estamos à disposição.

Assessoria Jurídica SINDSEP/MT
Adriane Santos dos Anjos

Mário Hashimoto



Movimentos sociais e sindicais dizem não à Reforma Administrativa

CANCELA A REFORMA JÁ!

Sinop se prepara para audiência pública que irá debater PEC 32

Comissão organizadora se reúne todas as terças-feiras

Com as presenças do presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto de Almeida e do diretor da Secretaria da Saúde do Trabalhador, João de Deus da Silva Filho, foi realizada no dia 29, reunião para articular uma audiência pública na cidade de Sinop, distante 500 quilômetros de Cuiabá, para debater a famigerada PEC 32/20 que pretende fazer profunda reforma administrativa no setor público, mais precisamente, acabar com os serviços essenciais gratuitos à população, como saúde e educação, além de virar cabide de emprego para políticos.

Participaram também a professora e vereadora de Sinop, Graciele Santos, representantes do Sintemat, Sintep, Adunemat, Adufmat, Secitec, Sinasefe, DCE, CUT e Sisma, devidamente usando as regras de biossegurança.

Ficou definido o dia 14 de agosto para a realização da AP, com local ainda sem definição devido a pandemia e internet de qualidade caso seja feita de forma híbrida. Até lá, a comissão se reunirá todas as terças-feiras para ir fechando a programação.

De concreto, por enquanto, ficou definido que terá transmissão online e que devem ser convidados para compor a mesa, deputados federais do Estado, contrários ou não à reforma administrativa, além de deputados estaduais e outras autoridades.

Na ocasião, Carlos Alberto confirmou a presença do secretário-geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva e possivelmente de Max Leno, do Dieese.

SEU FUTURO COMEÇA AGORA!

GRADUAÇÃO DESCONTOS DE ATÉ 50%* DEPENDENDO DO CURSO, EXCETO O CURSO DE MEDICINA	PÓS-GRADUAÇÃO UNIVAG DESCONTO DE 15% EM TODOS OS CURSOS	UNIVAG IDIOMAS DESCONTO DE 15% EM TODOS OS CURSOS
---	---	---

Faça a sua inscrição
(65) 3688-6185
corporativo@univag.edu.br

UNIVAG **SINDSEP-MT**
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEPENDENTE, DE LUTA E DEMOCRÁTICO

ATENÇÃO!

Prova de vida é retomada. Quem não fizer poderá ter o benefício cancelado

A prova de vida, suspensa desde março de 2020 por causa da pandemia da Covid-19, está sendo retomada a partir deste mês para os servidores aposentados e pensionistas do Poder Executivo. Quem faz aniversário entre os meses de janeiro e julho, deve fazer a comprovação de 2020 a 2021 até 30 de setembro. Quem nasceu em agosto faz a comprovação de 2020 até o dia 31 de julho e a de 2021 de 1º de agosto a 30 de setembro. Os aniversariantes de setembro comprovam 2020 até 31 de agosto e 2021 de 1 a 30 de setembro. Já os nascidos entre outubro e dezembro fazem a prova de vida de 2020 até 30 de setembro e a de 2021 no mês de aniversário, como de praxe.

Quem não fizer a prova de vida no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 63 do Mi-

nistério da Economia, datada de 29 de junho de 2021, poderá ter o benefício suspenso. A comprovação de vida pode ser feita de três maneiras: 1) Presencial, na agência bancária onde recebe o aposentado ou pensionista; 2) Digital, acessando o aplicativo SouGov.br, caso tenha biometria cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran); e 3) Domiciliar, através de visitas técnicas.

Só terá direito às visitas técnicas, de acordo com a Instrução Normativa nº 45 de 15 de junho de 2020, o servidor acometido por moléstia grave ou impossibilitado de se locomover. Nesse caso, o beneficiário ou o seu representante legal ou voluntário poderá solicitar à Unidade de Gestão de Pessoas. Mais informações no gov.br/servidor.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA POR LOCAL DE TRABALHO PARA ELEIÇÃO DE DELEGADOS (AS) AO 13º CONGRESSO DO SINDSEP (MT).

O Presidente do SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDSEP-MT, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme art. 26, & 4º, CONVOCA todos servidores (as) filiados (as) a esta entidade sindical para participarem das ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA POR LOCAL DE TRABALHO, que serão realizadas nos municípios abaixo elencados, conforme órgãos, dia, hora e local, que poderão ser de forma presencial, virtual ou de forma híbrida, com objetivo de repassar os informes gerais para categoria e Eleger os Delegados ao 13º Congresso do SINDSEP (MT), a saber:

MUNICÍPIO	ÓRGÃO	LOCAL	DATA	HORA
GUARANTÃ DO NORTE	MS/FUNASA INCRA	SEDE DO INCRA	05/07/21	08:00
PEIXOTO DE AZEVEDO MATUPÁ	MS/FUNASA	ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE	05/07/21	10:00
TERRA NOVA DO NORTE	FUNASA	NÚCLEO TECNOLÓGICO	05/07/21	14:00
ALTA FLORESTA	MS/FUNASA CEPLAC CONAB	VIGILÂNCIA AMBIENTAL	06/07/21	08:00
COLÍDER/NOVA CANAÃ/ ITAÚBA	FUNASA/FUNAI INCRA/DRT	SEDE DSEI	06/07/21	14:00
SINOP/SORRISO/LUCAS	MS/FUNASA	ASSUSP	07/07/21	08:00
BARRA DO BUGRES	FUNASA/MS	RESIDENCIA JOÃO DOURADO	12/07/21	08:00
TANGARÁ DA SERRA	FUNAI/CASAI/ CEDIDOS MS/ERS	FUNAI	12/07/21	14:00
NORTELÂNDIA	FUNASA/MS	SECRETARIA DE SAÚDE	13/07/21	08:00
ARENÁPOLIS	ERS/INCRA	ERS/INCRA	13/07/21	15:00
DIAMANTINO	INCRA	INCRA	19/07/21	08:00
VILA BELA	INCRA/MS	INCRA	19/07/21	13:00
PONTES E LACERDA	DNIT/TRANSPORTES	DNIT	20/07/21	08:00
CÁCERES	INCRA	INCRA	20/07/21	14:00
RONDONÓPOLIS	FUNASA/MS	ERS	21/07/21	08:00
	MS/FUNASA	ERS	22/07/21	08:00
	CONAB	CONAB	22/07/21	14:00
CANARANA	FUNAI/DNIT	FUNAI	23/07/21	08:00
	TRANSPORTES	SRTE	23/07/21	10:00
NOVA XAVANTINA	DSEI-XINGU	DSEI-XINGU	26/07/21	08:00
BARRA DO GARÇAS	MS/FUNASA FUNAI	SEC. SAÚDE	26/07/21	13:00
	DSEI-XAVANTE	DSEI-XAVANTE	27/07/21	08:00
	FUNAI	FUNAI	27/07/21	14:00
	INCRA	INCRA	27/07/21	16:00

Cuiabá (MT), 28 de junho de 2021.

Carlos Alberto de Almeida
Presidente do SINDSEPMT

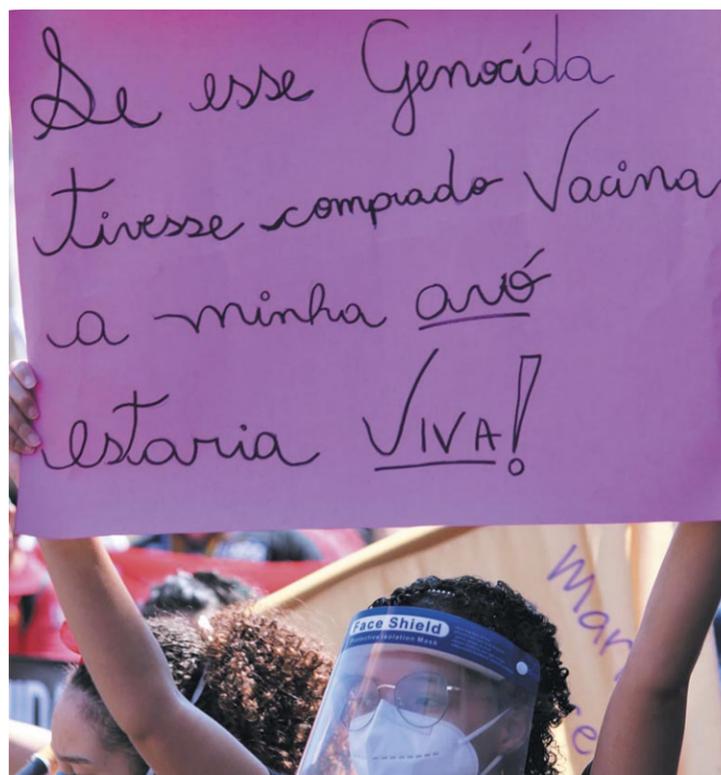
Fotos: Mário Hashimoto



O presidente do Sindsep-MT, Carlos Alberto, participou no dia 7, ao vivo, programa de entrevista na Rádio Comunitária CPA FM 105,9. O apresentador Wildes Tadeu fez várias perguntas sobre o funcionalismo público federal e a PEC 32/20 mostrando estar bem informado sobre o que acontece nos bastidores da política e a intenção do governo federal em acabar com o serviço público. Parabéns!



Foi realizado no dia 11 deste mês, na sede do sindicato, assembleia geral extraordinária híbrida (presencial e online) com os trabalhadores(as) ativos, aposentados e pensionistas. Na pauta, informações sobre o 13º Congresso que acontecerá no mês de setembro e prestação de contas referente a 2020. A reunião contou com a presença do secretário-geral da Condsef/Fenadsef, Sérgio Ronaldo da Silva.



Mato Grosso participou do 19J no dia em que o Brasil chegou à triste marca de 500 mil vidas perdidas para a Covid-19. Mais de 750 mil pessoas estiveram nas ruas do país por "vacina no braço, comida no prato", contra a PEC 32/20 e pela denúncia do governo genocida de Jair Bolsonaro. Em Cuiabá, após carreata pelo bairro Santa Isabel, houve ato na Praça Alencastro seguido de grande passeata pelas ruas centrais.

Expediente

o compromisso

Boletim informativo do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Mato Grosso

Rua Dr. Carlos Borralho nº 82, bairro Poço. CEP 78.015-630 - Cuiabá-MT
Telefone: (65) 3023-9338/3023-7000 - email: contato@sindsepmt.org.br
Jornalista responsável: Mário Hashimoto DRT 200/MT
E-mail: mhashi104@yahoo.com.br
Editoração eletrônica: Oficina A-104

DIRETORIA EXECUTIVA TRIÊNIO 2019/2022

Presidente: Carlos Alberto de Almeida; **Vice-Presidente:** Elias Belisário de Araújo; **Secretaria Geral:** Fernando Pivetta; **Adj. Secretaria Geral:** Damásio de Souza Pereira; **Secretaria de Finanças:** Gildásio Ferreira Gomes; **Adj. Secretaria de Finanças:** Luciano Marcio Gaziani; **Secretaria de Administração:** Enildo Gomes; **Adj. Secretaria de Administração:** Nelso Fortunato Ojeda; **Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Maurício Alves Rattacaso Júnior; **Adj. Secretaria para Assuntos Jurídicos:** Edilson César Cunha; **Secretaria de Formação e Política Sindical:** José Olímpio da Silva Neto; **Adj. Secretaria de Formação e Política Sindical:** Cícero José da Silva; **Secretaria do Interior:** Benedito Assis da Silva; **Adj. Secretaria do Interior:** Albir Alves de Brito; **Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Gilmar Campos Soeiro; **Adj. Secretaria de Imprensa e Comunicação:** Celso Alfredo Simon; **Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Izael Santana da Silva; **Adj. Secretaria de Aposentados e Pensionistas:** Conceição Corrêa Costa Itacaramby; **Secretaria da Saúde do Trabalhador:** João de Deus da Silva Filho; **Adj. Secretaria da Saúde do Trabalhador:** Aderbal Castro Queiroz; **Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Joacira Santana Rodrigues de Almeida; **Adj. Secretaria dos Anistiados e Demitidos:** Selmo Jacinto de Oliveira; **Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Manoel Martins; **Adj. Secretaria de Cultura, Secretaria de Movimentos Sociais, Cultura, Raça e Etnia:** Idivaldo Bernardes de Oliveira; **Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Joilson Ruas do Nascimento; **Adj. Secretaria dos Empregados em Empresas Públicas:** Sandra Cristina Ribeiro; **Suplentes de Direção:** I - Deusdete Cabral; II - Rosina Almeida Paiva; III - Sergio Balbino Ferreira; IV - Zózimo Matias de Amorim; V - Neuza Divina de Jesus; VI - Jacira Weis. **Conselho Fiscal - Membros Efetivos:** I - João Sebastião Alves Pereira; II - Benedita Vandinêia de Oliveira; III - Edmilson Lourenço Máximo; **Suplentes do Conselho Fiscal:** I - Geovano Santos Moreira; II - Ademar Viana dos Santos; III - João Martins de Souza.

ARTIGO

REFORMA ADMINISTRATIVA ESTIMULA A CORRUPÇÃO NO BRASIL

Desde o envio da proposta ao Congresso Nacional, em setembro passado, o governo alardeia que a PEC não afeta os servidores atuais. Isso é falso. A reforma administrativa os impacta profundamente em, pelo menos, sete aspectos, incluindo o fim do regime jurídico único e a criação de um “regime de extinção”.

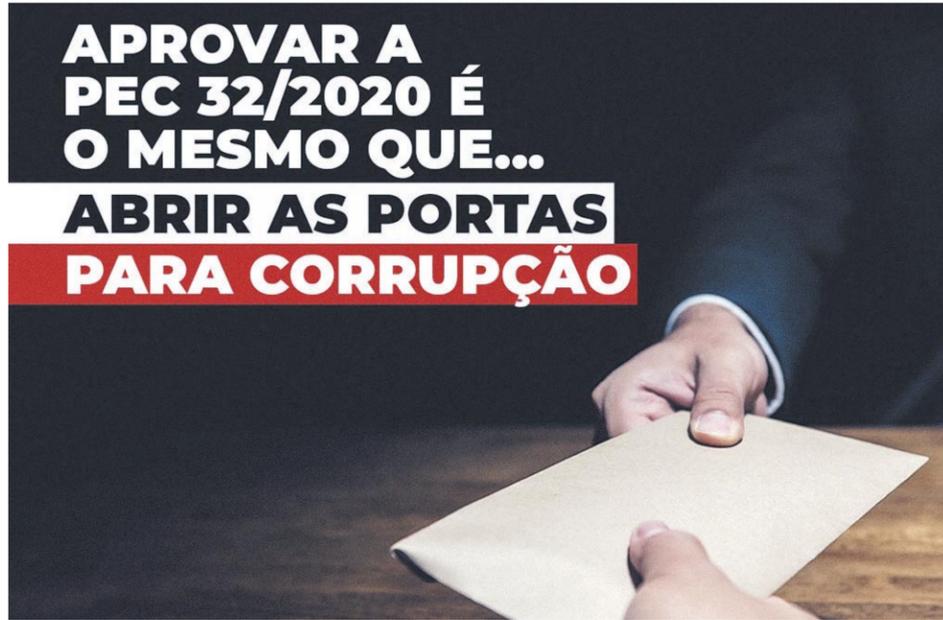
*BRÁULIO CERQUEIRA E
**RUDINEI MARQUES

Vimos, recentemente, dois casos de possíveis irregularidades envolvendo dinheiro público virem à tona por meio de denúncias feitas por servidores públicos.

No primeiro, o delegado da polícia federal Alexandre Saraiva apresentou denúncia-crime no Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 14 de abril, contra o agora ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e contra o senador Telmário Mota (PROS/RR). A acusação, que envolve três crimes (obstrução da fiscalização ambiental, advocacia administrativa e embaraço à investigação), decorreu de investigação que culminou com a apreensão de mais de R\$ 130 milhões de madeira ilegal no final de 2020. Como servidor público concursado, o delegado afirmou não temer represálias por ter estabilidade.

No segundo, após o irmão, Luis Ricardo Miranda, servidor do Ministério da Saúde, denunciar no final de junho a tentativa de superfaturamento na compra da vacina indiana Covaxin, o deputado Luis Miranda (DEM-DF) disse à CPI da COVID-19 que reviu posições passando a ser “contra a reforma administrativa porque se não fosse a estabilidade o meu irmão não estaria aqui sentado, com a coragem que ele tem, de denunciar isso tudo que está ocorrendo. A estabilidade, para o funcionário público, é a garantia de que eles não podem ser coagidos”.

A pergunta que precisamos fazer é: se a PEC 32/2020, da Reforma Adminis-



trativa, estivesse em vigor, esses episódios se tornariam públicos?

Desde o envio da proposta ao Congresso Nacional, em setembro passado, o governo alardeia que a PEC não afeta os servidores atuais. Isso é falso. A reforma administrativa os impacta profundamente em, pelo menos, sete aspectos, incluindo o fim do regime jurídico único e a criação de um “regime de extinção”. Mas vamos nos concentrar aqui na estabilidade. Com as alterações propostas, os servidores atuais poderão ser demitidos por decisão de órgão colegiado, mesmo antes do trânsito em julgado. Para os futuros servidores, na maioria dos casos, com a criação de novos vínculos precários com a administração, não haverá estabilidade.

A PEC também autoriza expressa-

mente, no caso dos novos cargos de liderança e assessoramento – substitutos dos cargos de direção atuais –, a demissão por razões político-partidárias, ou seja, institucionaliza a perseguição nos órgãos públicos. Esses cargos, que hoje são ocupados, em grande parte, por servidores de carreira, serão ocupados por pessoas estranhas ao serviço público, indicadas sem nenhum critério. Apenas na União os cargos de liderança e assessoramento totalizarão cerca de 90 (noventa) mil postos, podendo chegar a mais 1 (um) milhão nos três níveis de governo.

Mais ainda, a despeito da recém aprovada Lei 13.934/2019, que versa sobre autonomia e contratos de desempenho na administração pública, e da nova Lei de Licitações, a reforma administrativa prevê

mais autonomia para os órgãos da administração na gestão e exploração de patrimônio próprio e na criação de procedimentos específicos para a contratação de bens e serviços, contribuindo para a multiplicação desordenada de submundos jurídicos, orçamentários e financeiros dentro do próprio Estado.

É por essas razões que a Nota Técnica no 69/2021 da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal conclui pelo impacto fiscal adverso da PEC 32/2020, decorrência direta do aumento da corrupção em todas as esferas de governo.

Se opor ao privatismo da PEC 32/2020 não é questão apenas ideológica. Tal como desenhada, a reforma administrativa do governo Bolsonaro estimula a corrupção no Brasil, contribui para a desorganização da administração (até as escolas de governo são retiradas da Constituição Federal!) e termina por comprometer aquilo que supostamente pretende melhorar, a eficiência e integridade do gasto público bem como as entregas à população.

*BRÁULIO SANTIAGO CERQUEIRA – MESTRE EM ECONOMIA. AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL (STN). PRESIDENTE DO UNACON SINDICAL (SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE).

**RUDINEI MARQUES – DOUTOR EM FILOSOFIA. AUDITOR FEDERAL DE FINANÇAS E CONTROLE. PRESIDENTE DO FONACATE, PRESIDENTE DA FENAUD, SECRETÁRIO EXECUTIVO DO UNACON SINDICAL.

FELIZ MÊS DE JULHO 2021 ANIVERSÁRIO

NOME	DIA	NOME	DIA
ADAIR CARDOSO GOMES	11	FABIO DO NASCIMENTO	05
ADAIR MARTINS DA SILVA	26	GILMAR ALVES SANTIAGO	31
ADELAIDE FERREIRA DOS SANTOS BOA SORTE	03	GILSO DE ANDRADE	24
ADEVANILCE CLEMENTINA DA LUZ BARROS	07	HENRIQUETA DO CARMO BARBOSA SILVA	15
AIRZA FERNANDES MUNGO	19	IOLANDA BENEVIDES LEITE	19
ALBERTINO SABINO DE ALMEIDA	11	IVANOEL SANTANA DE MATOS	22
ANA BENEDITA CARVALHO DOS SANTOS	06	IVETE VICENTINA DE AMORIM	19
ANA LUIZA DE ALMEIDA NETA	07	IVO SCHROEDER	09
ANILDA NUNES DE MATTOS	04	IVONETE RODRIGUES DE MACEDO	14
ANTONIO ALVES DE FREITAS	16	IZAQUE JANUARIO DA COSTA	10
ANTONIO CARLOS MENEGATTI	07	JOAMIR SANTANA DUARTE	26
ANTONIO JOSE BENEDITO DE SIQUEIRA	21	JOAO PEREIRA DA SILVA	15
ANTONIO MARCIO DE OLIVEIRA	27	JOAO RODRIGUES DE ALMEIDA	12
ANTONIO MELCHIORS	15	JOÃO SALVADOR DA SILVA	24
BENEDITA IZABEL GOMES	03	JOARY CATARINO ARANTES	27
BENEDITO DA COSTA	03	JOILSON FRANCISCO DA SILVA	02
BONIFACIA LIMA DE CAMPOS	14	JOSE DA SILVA MAIA	07
CELSO FERREIRA GOMES	28	JOSE DO EGITO BONFIM SALES	19
CLEONICE VICENTINA PERROT GODOY	19	JUAREZ COIMBRA ORMONDE	07
DANIEL VINICIUS DE SOUZA MELO	08	JULIA LEITE SURUBI	21
DIVAIR DE PAULA MEDRADO	08	JURANDINA MONTEIRO LOPES DE ARAUJO	01
DORACI HELIO FIORIO	21	LAUREN LOGSDON	28
EDILSON LOURENCO MAXIMO	04	LEILA OLIVEIRA NEVES MORAES	19
EDINÉIA SOARES DE AMORIM	24	LEONINO FERREIRA DA SILVA	14
ELAINE DA CRUZ FIGUEIREDO	14	LETICIA CARVALHO DE SOUZA	19
ELIZANDRA NEVES DOS SANTOS	11	LIONOR SILVA SANTOS	02
ENIS LUCIA DE PINHO OLIVEIRA	07	LOURDES ANTONIA FERREIRA	31
EURICO BENEDITO DE TOLEDO	04	LUCIANO MONAI MONTESSI	07
FABIANA ZANELA	15	LUIS BENEDITO DOS SANTOS	10
		LUIZ ALBERTO DA SILVA ARAUJO	20
		LUIZ CARLOS TACITO	08
		LUIZ MAURO EVANGELISTA	11
		MANOEL FRANCISCO DE ARRUDA FILHO	13
		MANOEL SILVIO FERREIRA	11
		MARCIA MARION LOBO	23
		MARCIO BENEDITO DE AMORIM	02
		MARIA ANTONIA DA SILVA SANTOS	18
		MARIA AUXILIADORA DO NASCIMENTO SOUZA	31
		MARIA AUXILIADORA TAVEIRA BASTOS LARA	02
		MARIA DA PENHA SILVA TEOTONIO	13
		MARIA DE LOURDES OLIVEIRA RAMOS	11
		MARIA DO CARMO PEDROSO DE BARROS	17
		MARIA LUIZA POSSANI DA COSTA	08
		MARINA PAULA DE ARRUDA	20
		MARIO PINTO DE OLIVEIRA	02
		MARIZE FRANCISCA DE ARRUDA	29
		MARTA AFONSO MACHADO	29
		MARTINS TOLEDO DE MELO	27
		NELSON JUVENAL DA SILVA FILHO	30
		ODETE DO NASCIMENTO MIRANDA	18
		ORLANDO DE ANDRADE	14
		OTACILIO ROSA	10
		PAULO FELIX CASTRO DE ALMEIDA	22
		PEDRO MESSIAS DE SOUZA	12
		PERCILIA BENEDITA SIQUEIRA BARBOSA	07
		RAMILDO GOMES DE LIMA	07
		ROBERTO AURELIO DE ARAUJO AMORIM	27
		ROBERTO TAUKEI	05
		ROOSEVEL MOTTA	30
		SEBASTIANA FERREIRA PONCE	20
		SIMONE CRISTINA TARANTIN G. DOS SANTOS	26
		VALDECI NAVES DO NASCIMENTO	14
		VALDENIR BENTO DE SOUZA	11
		VALDIM FERREIRA LIMA	22
		WALDEMIR NUNES FONTOURA	31
		WALDIR MAGALHÃES VALÉRIO DA SILVA	03
		ZENI SALETE BOFF	13
		ZILMA APARECIDA GONCALVES	24